

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2018

**PARECER**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo assim ementado: “concede o título de cidadão campo bonense ao Sr. IBRAHIM SALEH”.

**II. ANÁLISE JURÍDICA**

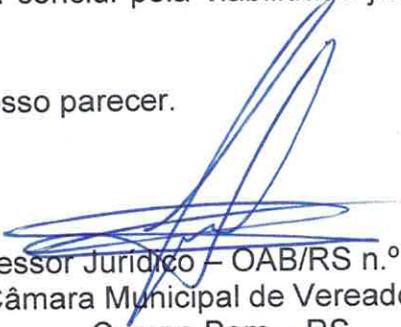
Inexiste ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto à iniciativa do projeto ora analisado, não havendo, até o presente momento, irregularidades do ponto de vista regimental, legal ou constitucional. Isso porque, trata-se de matéria incluída dentre aquelas de competência do poder legislativo, de acordo com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo Bom e a Lei orgânica do município, e seu trâmite atendeu aos preceitos regimentais.

Sob o aspecto material, esta assessoria, igualmente, não vislumbra defeitos capazes de macular de inconstitucionalidade ou ilegalidade o projeto ora apreciado.

**III. CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Assessoria Jurídica conclui pela viabilidade jurídica do projeto de lei em análise.

Este é o nosso parecer.

  
Assessor Jurídico – OAB/RS n.º 67776  
Câmara Municipal de Vereadores  
Campo Bom – RS